



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Projeto de Lei nº 017/92, de 26 de novembro de 1992.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 51.700.000,00 (Cinquenta e Um Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no orçamento financeiro, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 51.700.000,00 (Cinquenta e Um Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros), que obedecerá a seguinte classificação:

1000.01.010102.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ.

3000 - Despesas Correntes.

3100 - Despesas de Custeio.

3111.01- Vencimentos e Vant. Fixas.....Cr\$ 51.700.000,00

Total.....Cr\$ 51.700.000,00

Artº 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, correrão por conta de excesso de arrecadação pela tendência do exercício, conforme artigo 43, § 1º, item II, da Lei 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 1º de outubro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 26 de novembro de 1992.

Jacy Soares Corrêa
APROVADO
Presidente da Câmara

Jacy Soares Corrêa
Jacy Soares Corrêa
Prefeito Municipal.